Projeto de Lei nº 11 /2016, de 08 de março de 2016.

"Dispõe sobre desmembramentos de lotes na cidade de Caçu, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus vereadores APROVA, e eu prefeito SANCIONO, a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de lotes dentro dos limites do perímetro urbano de Caçu, sempre que do desmembramento não resultarem lotes com área inferior à 78,00m² (setenta e oito, setenta quadrados) e testada inferior a 6,30m (seis metros e trinta centímetros).

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a baixar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, decreto regulamento a presente Lei.

Art. 3º - Este **Lei** entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 08 dias do mês de março de 2016.

Ver. **Orlando Oliveira Silva**

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo a regulamentação de lotes dentro do perímetro urbano quais não atendem a legislação atual, o que não condiciona regulamentação perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Assim, para a regulamentação se faz necessária a presente medida. Qual contamos com a aprovação por parte dos nobres Edis.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0260345
Fls.: 13 ***Livro:*** 002
Data: 08/03/2016 ***Às:*** 14:30

Assinatura

PARECER

A Prefeitura Municipal de Caçu, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos em análise ao requerimento de desmembramento, solicitado por DANIELA PAULA RAMALHO, referente ao Lote C-1, da Quadra 25, do Loteamento Municipal, 12,50m de frente e fundo por 20,00m em cada lateral, coma área de 250,00m², Registrado no livro 2-E, de Registro Geral, às folhas 142, Matrícula 888 -R-4-888, de propriedade da requerente, CPF: 967.479.431-04, para serem desmembrado em dois lotes: lote C-2, medindo 12,50m de frente e fundo por 13,70m em cada lateral, com uma área de 171,25 m²; e o lote C-3, medindo 6,30m de frente e fundo por 12,50m em cada lateral, com uma área de 78,75 m², conforme projeto anexo. Ocorre que a legislação vigente não permite desmembramento com frente inferior a 10,00m e área mínima de 180,00 m², assim não será possível o deferimento do referido requerimento, para atender tal situação necessitará de lei específica, passando pelo legislativo. Lembramos que o objetivo da legislação é garantir maior conforto ao usuário do imóvel possibilitando melhor qualidade de vida viabilizando uma edificação mais confortável, bem como coibir a especulação imobiliária. Assim sugerimos que seja encaminhado ao legislativos para parecer e providências se for o caso.

Caçu, 29 de fevereiro de 2016.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Adenones Agostinho de Freitas
Sec. Mul. de Obras e Serviços Urbanos
Dec. nº 081/14

REQUERIMENTO

DANIELA PAULA RAMALHO, brasileira, solteira, bacharel em direito, portador do CI-RG nº 3654559-2ª VIA-DGPC-GO e do CPF: 967.479.431-04, vêm através deste, solicitar o **DESMEMBRAMENTO** de um terreno urbano situado nesta cidade, à Rua Adolfo Nunes Moreira esquina com Rua Sena e Melo, Quadra 25, **Lote "C-1" (250,00m²)** no Loteamento Municipal, para formação de dois novos lotes urbanos: **Lote "C-2" (171,25m²)** e **Lote "C-3" (78,75m²)**.

DANIELA PAULA RAMALHO

CPF: 967.479.431-04

Adenomes Agostinho de Freitas
Sec. Mul. de Obras e Serviços Urbanos
Dec. nº 031/14

MEMORIAL ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

PROPRIETÁRIA:

DANIELA PAULA RAMALHO

CPF: 967.479.431-04

LOTE "C-1"

LOTEAMENTO MUNICIPAL

QUADRA: 25

ÁREA: 250,00m²

FRENTE: 12,50m para a Rua Adolfo Nunes Moreira;

FUNDO: 12,50m para o Lote C;

LATERAL DIREITA: 20,00m para o Lote C;

LATERAL ESQUERDA: 20,00m para a Rua Sena e Melo.

Anna Paula Morais Junqueiroz

Arquiteta e Urbanista - CAU: A54478-7

Adenones Agostinho de Freitas
Sec. Mul. de Obras e Serviços Urbanos
Dec. nº 081/14

CROQUI SITUAÇÃO ATUAL

LOTE C

12,50m

20,00m

QUADRA: 25

LOTE: "C-1"

A: 250,00m²

LOTEAMENTO MUNICIPAL

20,00m

RUA SENA E MELO

LOTE C

12,50m

RUA ADOLFO NUNES MOREIRA

Adenones Agostinho de Freitas
Sec. Mul. de Obras e Serviços Urbanos
Dec. nº 081/14

ANNA PAULA JUNQUEIROZ

arquitetura e urbanismo

CONTATO:
(64) 8125-4369

PROJETO: URBANISMO MEDIANTE PARCELAMENTO DE SOLO - DESMEMBRAMENTO

ENDEREÇO: RUA ADOLFO NUNES MOREIRA ESQUINA COM RUA SENA E MELO, QUADRA 25, LOTE "C-1" LOTEAMENTO MUNICIPAL, CAÇU-GO.

RT:
ARQ. ANNA PAULA MORAIS JUNQUEIROZ
ARQUITETA E URBANISTA CAU: A 54478-7

PROPRIETÁRIO:
DANIELA PAULA RAMALHO
CPF: 967.479.431-04

PROJETISTA: ANNA PAULA | ESCALA: 1:1000 | UNIDADE: METROS | DATA: JANEIRO/2016

MEMORIAL POSTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

PROPRIETÁRIA:

DANIELA PAULA RAMALHO

CPF: 967.479.431-04

LOTE "C-2"

LOTEAMENTO MUNICIPAL

QUADRA: 25

ÁREA: 171,25m²

FRENTE: 12,50m para a Rua Adolfo Nunes Moreira;

FUNDO: 12,50m para o Lote "C-3";

LATERAL DIREITA: 13,70m para o Lote C;

LATERAL ESQUERDA: 13,70m para a Rua Sena e Melo.

LOTE "C-3"

LOTEAMENTO MUNICIPAL

QUADRA: 25

ÁREA: 78,75m²

FRENTE: 6,30m para a Rua Sena e Melo;

FUNDO: 6,30m para o Lote C;

LATERAL DIREITA: 12,50m para o Lote "C-2";

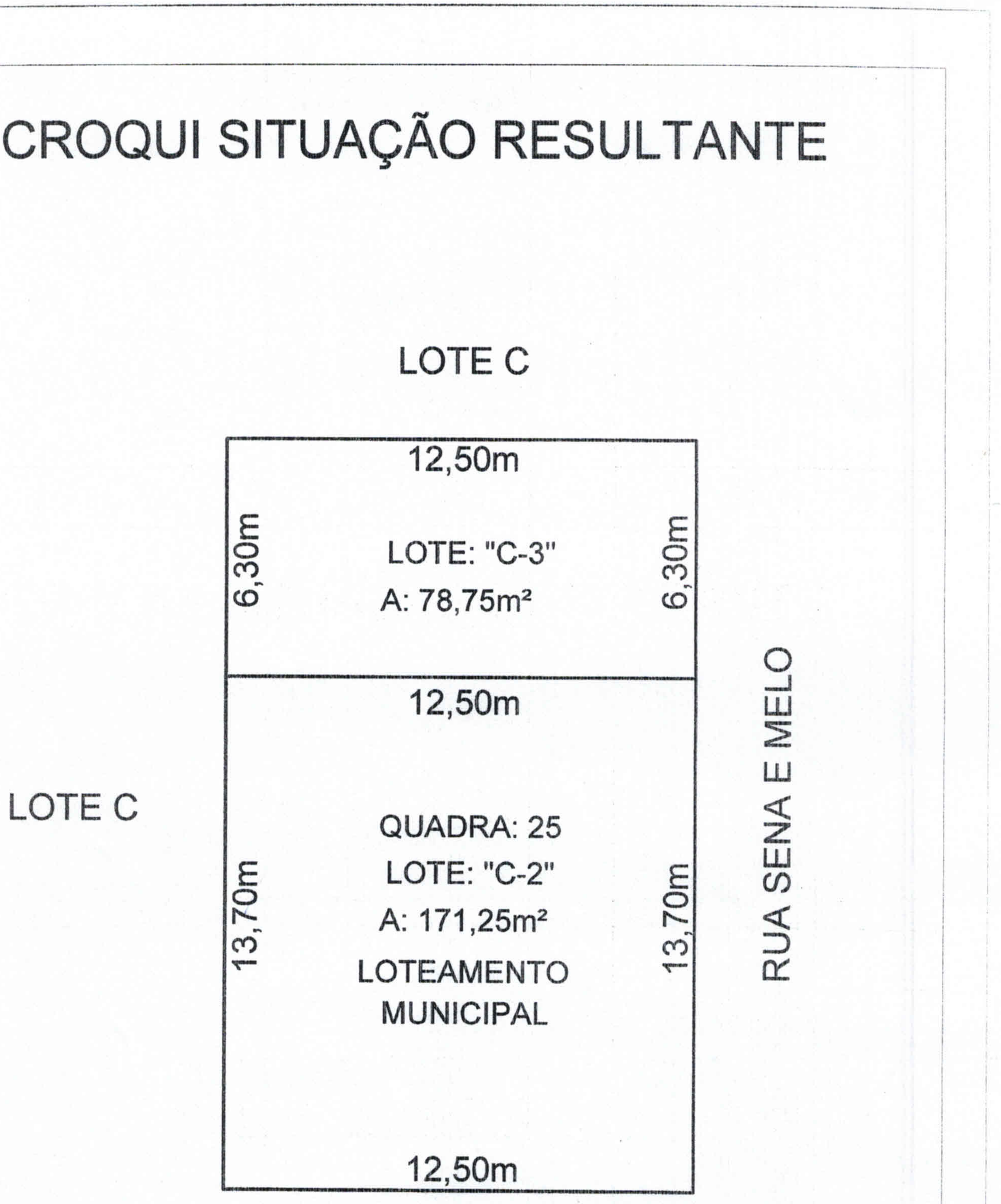
LATERAL ESQUERDA: 12,50m para o Lote C.

Anna Paula Morais Junqueiroz

Arquiteta e Urbanista - CAU: A54478-7

Adenones Agostinho de Freitas
Sec. Mul. de Obras e Serviços Urbanos
Dec. nº 081/14

CROQUI SITUAÇÃO RESULTANTE



RUA ADOLFO NUNES MOREIRA

Adenones Agostinho de Freitas
Sec. Mul. de Obras e Serviços Urbanos
Dec. nº 081/14

ANNA PAULA JUNQUEIROZ
arquitetura e urbanismo
CONTATO: (64) 8125-4369

PROJETO: URBANISMO MEDIANTE PARCELAMENTO DE SOLO - DESMEMBRAMENTO

ENDEREÇO: RUA ADOLFO NUNES MOREIRA ESQUINA COM RUA SENA E MELO, QUADRA 25, LOTE "C-2" e "C-3", LOTEAMENTO MUNICIPAL, CAÇU-GO

RT: ARQ. ANNA PAULA MORAIS JUNQUEIROZ
ARQUITETA E URBANISTA CAU: A 54478-7

PROPRIETÁRIO: DANIELA PAULA RAMALHO
CPF: 967.479.431-04

PROJETISTA: ANNA PAULA | ESCALA: 1:1000 | UNIDADE: METROS | DATA: JANEIRO/2016

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000004321399
INICIAL
INDIVIDUAL

Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:
Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, a multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: ANNA PAULA MORAIS JUNQUEIROZ
Registro Nacional: A54478-7 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: DANIELA PAULA RAMALHO
CPF: 967.479.431-04
Contrato: 005/2016 Valor: R$ 350,00
Tipo de Contratante: Pessoa física
Celebrado em: 26/01/2016 Data de Início: 26/01/2016 Previsão de término: 29/02/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA ADOLFO NUNES MOREIRA Nº: 67
Complemento: QUADRA 25, LOTE C-1 Bairro: MUNICIPAL
UF: GO CEP: 75813000 Cidade: CAÇU
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento
Quantidade: 171,25 Unidade: m²

Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento
Quantidade: 78,75 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

RRT REFERENTE AO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE URBANO: LOTE "C-1" (250,00m²), LOCALIZADO NA RUA ADOLFO NUNES MOREIRA, QUADRA 25, LOTEAMENTO MUNICIPAL, O QUAL SERÁ DESMEMBRADO EM: LOTE "C-2" (171,25m²) e LOTE "C-3" (78,75m²).

6. VALOR

Total Pago: R$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

Adenones Agostinho de Freitas
Sec. Mul. de Obras e Serviços Urbanos
Déc. nº 081/14

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 552Cxy Impresso em: 26/01/2016 às 09:14:57 por: , ip: 177.201.115.210

RRT SIMPLES
Nº 0000004321399
INICIAL
INDIVIDUAL

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

DANIELA PAULA RAMALHO
CPF: 967.479.431-04

ANNA PAULA MORAIS JUNQUEIROZ
CPF: 070.015.266-06

Adenones Agostinho de Freitas
Sec. Mul. de Obras e Serviços Urbanos
Dec. nº 081/14

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos,
com a chave: 552Cxy Impresso em: 26/01/2016 às 09:14:57 por: , ip: 177.201.115.210

Conselho de Arquitetura e U
Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

026-371233729-0

26/JAN/2016 HORA DF 10:37:36

LOT. 08.15605-3 TERM 011102
LOCALIDADE: CACU
AG. VINCULADA: 4734

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 02FEV2016
VALOR DO PAGAMENTO: 83,58

0019000009 02368873002
05363328187 9 66920000008358

Loterias CAIXA

026-371233729-0

VIA DO CLIENTE

BANCO DO BRASIL | Banco 001 - 9 | **00190.00009 02368.873002 05363.328187 9 66920000008358**

Cedente **CAU/GO**			Agência / Código do Cedente **3607-2 / 40753-4**	Espécie **R$**	Quantidade	Nosso número **23688730005363328-9**
Número do Documento **5363328**		CPF/CNPJ **14.896.563/0001-14**	Vencimento **02/02/2016**		Valor documento **83,58**
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Sacado **ANNA PAULA MORAIS JUNQUEIROZ**					

Instruções

CAU-GO-TAXA-RRT - Exercício 2016 - R$ 83,58

ANNA PAULA MORAIS JUNQUEIROZ - CAU nº A54478-7
RRT Nº 4321399 - REFERENTE A 2 (DUAS) ATIVIDADE(S)

Autenticação mecânica

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Adenones Agostinho de Freitas
Sec. Mul. de Obras e Serviços Urbanos
Dec. nº 081/14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU
Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaiba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

REG. DE IMÓVEIS TAB. DE NOTAS TITULOS E DOC. E PROTESTOS
Oldack Musa dos Santos
OFICIAL
CAÇU - GO

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula nº 888**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original no LIVRO 2-E. FLS. 142. **MATRÍCULA nº 888**. DATA: 28 de março de 1978. IMÓVEL: **Um terreno urbano, situado nesta Cidade, à Rua 12, na quadra nº 25, o lote "C-1", medindo doze metros (12,50) e cinqüenta centímetros de frente e fundo por vinte (20,00) metros em cada lateral, com a área de duzentos e cinqüenta (250,00m²) metros quadrados, limitando pela frente com a Rua 12, à esquerda com a Rua 11, à direita e aos fundos com o lote "C"**. PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES RODRIGUES**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta Cidade. Número do registro anterior: R-1-82, às fls. 84 do livro 2-A, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-1-888 (Livro 2-E, fls. 142). Nos termos da escritura de compra e venda de 13 de março de 1978, das notas do 1º Tabelião local, lavrada às fls. 185 a 186vº, no livro nº 50, por mim, **o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por JASON PARREIRA NUNES**, brasileiro, pecuarista, residente e domiciliado na Fazenda São Romão, do município de Cachoeira Alta, deste estado, portador do CPF-MF nº 024.981.891-49 e da cédula de identidade RG nº 114.612-SIC-GO, casado sob o regime da comunhão de bens com **Maria Borges Nunes**, por compra feita a José Alves Rodrigues, lavrador, e Helena de Jesus Rodrigues, do lar, cônjuges, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade, à Rua 11, s/nº, ele portador da cédula de identidade RG nº 154.196-SSP-GO, ela filha de José Alves Ramos e Maria Geralda de Jesus, pelo preço de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 28 de março de 1978. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-2-888 (Livro 2-E, fls. 142). Nos termos da escritura de compra e venda de 07 de abril de 1980, das notas do 2º Tabelião local, lavrada às fls. 63 a 64vº do livro nº 24, pela Esc. Jur. Clarice Machado Guimarães, **o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por AUGUSTA MARIA LUZIA**, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente e domiciliada na Fazenda Matinha, neste Município, portadora do título eleitoral nº 736, da 107ª Zona Eleitoral, filha de Sebastião Marçal e Rosalina Maria de Jesus, por compra feita a Jason Parreira Nunes, pecuarista, e sua mulher, Maria Borges Nunes, do lar, brasileiros, casados com comunhão de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Córrego da Ilha, neste Município, CPF nº 024.981.891-49, ele, portador da cédula de identidade RG nº 114.612-SIC-Goiás, e ela, filha de Cosme Agostinho Borges e Maria Cunha Borges; pelo preço de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 14 de abril de 1980. (a)

Adenones Agostinho de Freitas
Mul. de Obras e Serviços Urban
Dec. nº 081/14

Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-3-888 (Livro 02). LOGRADOURO. Faço a presente averbação para constar a mudança de denominação da Rua 12 para **"Rua Adolfo Nunes Moreira"**, conforme determina a Lei Municipal nº 599, de 13 de abril de 1989. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 19 de junho de 2013. (a) Missé Sousa Carvalho, Suboficial.

R-4-888 (Livro 02). COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 06 de junho de 2013, das notas do Tabelionato local, lavrada às fls. 172 a 173 do Livro nº 125, por mim, **o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por DANIELA PAULA RAMALHO**, brasileira, solteira, bacharela em direito, nascida no dia 07 de dezembro de 1982, CI-RG nº 3654559-2ª VIA-DGPC-GO, CPF-MF nº 967.479.431-04, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua João Candido Nunes nº 1.536, Setor São Paulo, CEP 75813-000, por compra feita a Augusta Maria Luzia, brasileira, solteira, do lar, nascida no dia 13 de dezembro de 1934, CI-RG nº 2.769.551-SSP-GO, CPF-MF nº 009.128.311-62, residente e domiciliada na Avenida Rio Verde nº 811, Centro, em Cachoeira Alta, Goiás, pelo preço de R$ 12.000,00 (doze mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 19 de junho de 2013. (a) Missé Sousa Carvalho, Suboficial.

Selo eletrônico nº 00831503121040106505976 Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O referido é verdade e dou fé.

Caçu, 25 de janeiro de 2016.

Ângela de Castro Santos
Of. Substituta

Adenones Agostinho de Freitas
Sec. Mul. de Obras e Serviços Urbanos
Dec. nº 081/14